



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2021

PROCESSO 306/2021

PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.966.588/0001-06, sediada à Praça Coronel Virgílio Silva, nº 63, bairro: Centro, na cidade de Botelhos/MG, CEP: 37.720-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo seu procurador o **SR. LUIZ OTAVIO BARZAGLI ALVES**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG nº M.9.248.615 SSP/MG e inscrito no CPF nº 011.834.096-48, residente e domiciliado à Praça Coronel Virgílio Silva, bairro: Centro, na cidade de Botelhos/MG, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 306/2021, Pregão Presencial nº 065/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, hidráulico e elétrico através de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 825.244,88 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 065/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- **Pela Administração, quando:**



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e seus anexos, e as propostas



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ OTAVIO BARZAGLI ALVES
DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606-ME

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP
GES15488
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0001

73 84 49

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

10 19 44

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00306/21

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

LICITAÇÃO: PP 006521

FORNECEDOR: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME

CODIGO: 8416 (RELATÓRIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	150,0000	UNIDADE	8068	COMPRESSOR	TEKNA 40 PSI 1/	964,2857	144.642,85
2	750,0000	DUZIA	8928	ARRUELA PVC P/ PREGO TELHEIRO	AGREVISION CÔNC	4,1975	3.148,12
3	3000,0000	UNIDADE	8931	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	MILLA	1,3659	4.097,70
4	300,0000	PAR	9214	CONECTOR BARRA 25MM	BRASFORT	45,0000	13.500,00
5	300,0000	UNIDADE	9217	CONECTOR C/SEPARADOR 16MM	INTELLI	12,5000	3.750,00
13	150,0000	UNIDADE	9368	FERRO SOLDA 25W X 127 VOLTS	BRASFORT	54,0000	8.100,00
14	3000,0000	UNIDADE	9616	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 6"	JOMARCA	5,8236	17.470,80
15	3000,0000	UNIDADE	9617	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 9"	JOMARCA	6,5800	19.740,00
16	3000,0000	UNIDADE	9622	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2.1/2"	JOMARCA	1,8151	5.445,30
17	3000,0000	UNIDADE	9623	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5"	JOMARCA	3,1765	9.529,50
18	3000,0000	UNIDADE	9624	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 8"	JOMARCA	4,0841	12.252,30
19	3000,0000	UNIDADE	9645	PATS P/CORTINA C/BUCHA N.08	WS	3,9881	11.964,30
21	1000,0000	UNIDADE	9775	SOLDA DE ESTANHO C/02 PECAS	EMAVI	49,0000	49.000,00
22	1000,0000	UNIDADE	9776	SOLDA DE ESTANHO CARRETEL 500G	EMAVI	148,0000	148.000,00
23	1000,0000	UNIDADE	9777	SOLDA ESTANHO EM BARRA 50X50	EMAVI 100 GRS	48,0000	48.000,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

25	600,0000	UNIDADE	9793	TARJETA 1" 1/2 TARJETA TRINCO 1"1/2.	RCA	3,4896	2.093,76
26	600,0000	UNIDADE	9794	TARJETA 2"1/2 63MM TARJETA TRINCO 2" 1/2 63 MM.	RCA	3,9881	2.392,86
30	300,0000	UNIDADE	12868	SUPORTE ACO VERS.ZINCADO 30CM	FICO	14,8684	4.460,52
33	3000,0000	UNIDADE	13025	PARAFUSO ACO C/BUCHA 5/16X21/4	JOMARCA	2,7227	8.168,10
34	3000,0000	UNIDADE	13027	PARAFUSO CAMA FENDADO 5/16X120	JOMARCA	2,4958	7.487,40
35	3000,0000	UNIDADE	13031	PARAFUSO FRANCES 1/2X4	JOMARCA	4,5379	13.613,70
36	3000,0000	UNIDADE	13032	PARAFUSO FRANCES 1/2X7	JOMARCA	5,9749	17.924,70
37	3000,0000	UNIDADE	13035	PARAFUSO FRANCES 1/2X5	JOMARCA	4,6135	13.840,50
38	3000,0000	UNIDADE	13036	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5.1/2	JOMARCA	5,1429	15.428,70
39	3000,0000	UNIDADE	13037	PARAFUSO FRANCES 1/2X8	JOMARCA	6,2774	18.832,20
40	3000,0000	UNIDADE	13042	PARAFUSO FRANCES 3/8X11	JOMARCA	5,6724	17.017,20
41	3000,0000	UNIDADE	13043	PARAFUSO FRANCES 3/8X2	JOMARCA	2,1933	6.579,90
42	3000,0000	UNIDADE	13044	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	JOMARCA	2,8740	8.622,00

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP
GES15488
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0002

73 84 49

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

10 19 44

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00306/21

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PP 006521

FORNECEDOR: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME

CODIGO: 8416 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
43	3000,0000	UNIDADE	13045	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	JOMARCA	2,8740	8.622,00
44	3000,0000	UNIDADE	13046	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	JOMARCA	3,1765	9.529,50
45	3000,0000	UNIDADE	13047	PARAFUSO FRANCES 3/8X4.1/2	JOMARCA	3,0252	9.075,60
46	3000,0000	UNIDADE	13049	PARAFUSO FRANCES 3/8X5.1/2	JOMARCA	3,0252	9.075,60
47	3000,0000	UNIDADE	13050	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	JOMARCA	3,3278	9.983,40
48	3000,0000	UNIDADE	13051	PARAFUSO FRANCES 3/8X6.1/2	JOMARCA	3,3278	9.983,40
49	3000,0000	UNIDADE	13052	PARAFUSO FRANCES 3/8X7	JOMARCA	3,5547	10.664,10
50	3000,0000	UNIDADE	13053	PARAFUSO FRANCES 3/8X7.1/2	JOMARCA	3,7059	11.117,70
51	3000,0000	UNIDADE	13054	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 8"1/2	JOMARCA	4,1597	12.479,10
52	3000,0000	UNIDADE	13055	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 9	JOMARCA	4,3866	13.159,80
53	3000,0000	UNIDADE	13059	PARAFUSO FRANCES 5/15X3	JOMARCA	2,1177	6.353,10
54	3000,0000	UNIDADE	13061	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4	JOMARCA	2,1177	6.353,10
55	3000,0000	UNIDADE	13062	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4.1/2	JOMARCA	2,2689	6.806,70
56	3000,0000	UNIDADE	13063	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	JOMARCA	2,2689	6.806,70
57	3000,0000	UNIDADE	13064	PARAFUSO FRANCES 5/16X6.1/2	JOMARCA	2,3445	7.033,50



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

58	300,0000	UNIDADE	13194	SUPORTE DE ACO VERS.ZINC.20CM	FICO	10,9035	3.271,05
59	300,0000	UNIDADE	13222	SUPORTE ACO VERS.ZINCADO 25CM	FICO	11,8947	3.568,41
60	3000,0000	UNIDADE	13345	PATS P/CORTINA EM L	WS	2,9911	8.973,30
75	50,0000	UNIDADE	33049	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 PH	CHIAPERINI 40 P	707,1428	35.357,14
76	300,0000	UNIDADE	36559	CONECTOR CONICO (B) 3/4.	DAYSA	6,4309	1.929,27

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	825.244,88
---------------------------	------------

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br